

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera os arts. 11, 12, 13 e 16 da Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024, prorrogando a vigência dos Cargos em Comissão criados e da Lei Complementar para até 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Lei Complementar nº 1.016, de 4 de julho de 2024, conforme segue:

“Art. 11. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 6 (seis) Cargos em Comissão (CC) de Coordenador-Geral - 1.1.2.8 - CC8 na letra *c* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 12. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 4 (quatro) Cargos em Comissão (CC) de Coordenador - 1.1.2.7 - CC7 na letra *c* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 13. Ficam criados, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2025, 2 (dois) Cargos em Comissão (CC) de Secretário Adjunto - 1.1.2.9 - CC9 na letra *c* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 16 da Lei Complementar nº 1.016, de 2024, conforme segue:

“Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.